



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS, SERVIÇOS TÉCNICOS E MÃO DE OBRA PARA O APOIO NA ELABORAÇÃO DO CATÁLOGO DIGITAL DAS EMPRESAS PADUANAS

CHAMAMENTO PÚBLICO SMICRM n° 01/2021

PROCESSO SMICRM. n° 1148/02/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA-RJ, por intermédio do seu Secretário de Indústria, Comércio e Recursos Minerais, ARCENIO JUBIM DA SILVA JÚNIOR, autorizado pelo Exmo. Prefeito PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, de Santo Antônio de Pádua - RJ, torna público que se acha aberto, nesta unidade, situada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Recursos Minerais no endereço, Rua Major Padilha, s/n, Bairro São Félix, Cidade de Santo Antônio de Pádua - RJ, CHAMAMENTO PÚBLICO para o recebimento de inscrições de pessoas jurídicas que tenham interesse em apoiar, sem encargos, e sem ônus para o Município, a elaboração do “Catálogo Digital das Empresas Paduanas”, serviços técnicos e mão de obra, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

As inscrições serão recebidas mediante envio de mensagem ao correio eletrônico industria.comercio@padua.rj.gov.br, no prazo assinalado no item 1.2 deste Edital. O Edital poderá ser consultado pelos interessados no Portal da Transparência ><https://www.santoantoniodepadua.rj.gov.br/portal/arquivo/18>, opção “Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Recursos Minerais”, ou na sede da Unidade Contratante, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico.

1. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. Descrição.

O objeto deste chamamento público é o apoio na elaboração do **Catálogo Digital das Empresas Paduanas**, bem como de serviços técnicos especializado, de interesse público, conforme a descrição constante do Anexo I deste Edital.

1.2. Vigência.

As inscrições objeto do presente chamamento público poderão ser apresentadas a partir da data da publicação deste Edital e até o dia 31/12/2021.

1.3. Programa de Apoio ao voluntariado no Município de Santo Antônio de Pádua.

Não serão recebidas doações de atividades não remuneradas prestadas por pessoa física com objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, as quais configuram serviços voluntários e, como tal, deverão ser direcionados aos programas sociais do Município.

2. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO

2.1. Participantes.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

Qualquer pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais, poderá se habilitar para os fins do presente chamamento público, desde que apresentados os documentos exigidos para inscrição e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.

2.2. Vedações.

Fica vedado nas seguintes hipóteses:

2.2.1. Quando o participante for pessoa física:

2.2.1.1. quando suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.1.2. declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.1.3. proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.1.4. proibida pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.1.5. proibida de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.1.6. que tenha sido suspensa temporariamente, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

2.2.3. Quando mediante ato fundamentado da Comissão de Avaliação, puder caracterizar conflito de interesses;

2.2.4. Quando gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou prestação de serviços por inexigibilidade de licitação;

2.2.5. Quando puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a tornar antieconômica a ação.

2.3. Requisitos de inscrição.

As inscrições poderão ser feitas por intermédio de correio eletrônico ou pessoalmente, nos endereços informados no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.3.1. Ficha de inscrição, conforme o modelo do Anexo II, devidamente preenchida;

2.3.2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

2.3.3. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a fim de demonstrar que o doador não está em débito com a Seguridade Social (artigo 195, §3º da Constituição);

2.3.4. Proposta de Ação, elaborada em conformidade com o Anexo III, contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos serviços técnicos ou mão de obra a serem doados;

2.3.5. Instrumento de procuração com poderes especiais e cópias do RG e do CPF do mandatário, quando realizada por procurador.

2.4. Comissão de Avaliação.

São atribuições da Comissão de Avaliação:

2.4.1. Receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos deste Edital, deferindo ou indeferindo a inscrição;

2.4.2. Solicitar, previamente à formalização da doação de bens móveis novos, serviços técnicos e mão de obra para exame de aprovação, em prazo indicado no ato de convocação;

2.4.3. Solicitar ao proponente informações e documentos complementares à análise e deliberação.

2.5. Análise das inscrições.

O deferimento ou indeferimento da inscrição será comunicado pela Comissão de Avaliação ao interessado por meio de mensagem eletrônica.

2.5.1. Serão indeferidas as inscrições:

- a) que não atenderem ao disposto no item 2.1;
- b) realizadas por pessoa jurídica que incorrer nas vedações do item

2.2.1;

- c) que não preencherem os requisitos previstos no item 2.3.

2.5.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

2.6. Propostas de ação.

Cabe à Comissão de Avaliação receber, avaliar e aceitar, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, as propostas de ação mais adequadas aos interesses da Administração, observadas as vedações previstas nos itens 2.2.3, 2.2.4 e 2.2.5.

2.6.1. A decisão da Comissão de Avaliação será informada ao proponente mediante mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição.

2.6.2. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no Anexo III, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação à Comissão de Avaliação.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

2.6.3. Havendo mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao Edital e aos interesses da Administração, a escolha será feita por meio de sorteio realizado em sessão pública.

2.6.4. A Comissão de Avaliação poderá aceitar mais de uma proposta de doação desde que oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.

2.7. Recursos.

Da decisão da Comissão de Avaliação que concluir pelo indeferimento de inscrições ou pela não aceitação de propostas de apoio/ação caberá recurso à autoridade competente para celebrar o Termo de Doação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da comunicação referida nos itens 2.5 ou 2.6.1 deste Edital, conforme o caso.

2.7.1. A apresentação de memoriais ou de documentos será efetuada por escrito, mediante correio eletrônico ou protocolo no endereço informado no preâmbulo deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 2.7.

2.7.2. A falta de interposição do recurso importará na decadência do direito de recorrer.

2.8. Homologação.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão de Avaliação encaminhará os resultados à autoridade competente para celebrar o Termo de Doação, a qual homologará o chamamento público.

3. FORMALIZAÇÃO DO APOIO/AÇÃO

3.1. Termo de apoio/ação

Os inscritos que tiverem suas propostas aceitas pela Comissão de Avaliação serão convocados por meio de mensagem eletrônica para, no prazo de até 2 (dois) dias, comparecerem no endereço indicado no preâmbulo deste Edital para celebrar o Termo de apoio/ação, cuja minuta integra o presente Edital como Anexo IV.

3.1.1. O Termo deverá prever os critérios, as condições e demais informações necessárias ao recebimento do objeto.

3.1.2. Os custos decorrentes, da prestação dos serviços técnicos ou mão de obra serão de responsabilidade do doador.

3.2. Condições de celebração.

Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento das vedações previstas no item 2.2.1 deste Edital serão consultados, previamente à celebração do Termo de ação, os seguintes cadastros:

3.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

3.3. Documentos fiscais.

No ato da formalização da doação deverão ser entregues os documentos a que se referem a declaração do item 2.3.6 deste Edital, quando o proponente houver optado por apresentá-la.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Prazos. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

4.2. Comunicações.

Quando não realizadas mediante publicação na imprensa oficial, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição, cabendo ao proponente o ônus de consultá-lo ao longo do procedimento de chamamento público.

4.3. Esclarecimentos.

Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico informado no preâmbulo deste Edital. A ausência de questionamento implicará na aceitação tácita, pelo proponente, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

4.4. Omissões.

Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Avaliação.

4.5. Interpretação.

O recebimento das doações de que trata este chamamento público não caracterizam nem serão interpretadas por qualquer das partes como novação, pagamento ou transação de débitos dos doadores com a Administração.

4.6. Foro.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santo Antônio de Pádua/RJ.

4.7. Anexos.

Integram o presente Edital:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DA AÇÃO

A seguir apresentamos a descrição para doação de todos os bens, serviços técnicos e mão de obra para atender as atividades de implantação do “CATÁLOGO DIGITAL DAS EMPRESAS PADUANAS” no Município de Santo Antônio de Pádua/RJ:

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES conforme planilha anexa ao Edital.

As doações poderão ser através de recurso financeiro direto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, ou ainda contratação direta do serviço ou mão de obra para a elaboração do produto ‘catálogo digital’, seguindo a tabela abaixo:

TIPO DE PATROCINADOR	TAMANHO DA PROPAGANDA	VALOR R\$ / ano
Patrocinador Diamante	28 cm x 5 cm (L x A)	10.000,00
Patrocinador Ouro	17 cm x 5 cm (L x A)	5.000,00
Patrocinador Prata	8,5 cm x 5 cm (L x A)	2.000,00
Patrocinador Bronze	4 cm x 3 cm (L x A)	1.000,00

Observação: os valores serão aplicados anualmente.

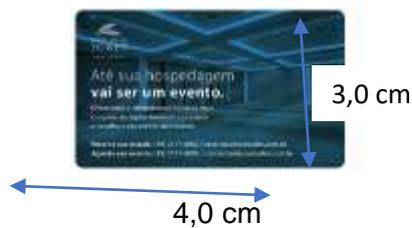
As doações poderão ser realizadas por meio de permuta, com equipamentos e/objetos de exposição e/ou propaganda (totem, banners, painéis digitais e outros).

Exemplo: Imagens meramente ilustrativas, obtidas do site <https://indaiatuba.catalogodasindustrias.com.br/>.





Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro



Os serviços contemplados para cada empresa patrocinadora serão:

- a) Exposição da marca no site do catálogo digital 365 dias, durante as 24 h;
- b) *Link* direto para direcionamento da homepage própria da empresa;
- c) Link para recebimento de pedidos dos clientes;
- d) Orientações e Apoio às mídias sociais;
- e) Consultoria diversas no ramo do comércio e serviços;
- f) Cursos e palestras;
- g) Biblioteca virtual;
- h) Exposição da marca em locais públicos.

2 LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Recursos Minerais, situada à Rua Major Padilha, s/n, São Felix.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO SMICRM n° 001/2021 PROCESSO SMICRM. n° 1148/02/2021

DADOS DO PROPONENTE:

- Nome:
 - RG/CNPJ:
 - Endereço completo:
 - Telefones para contato:
 - Endereço de correio eletrônico: (inclua também, quando aplicável, os dados do procurador e do representante legal)
2. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E, por ser expressão da verdade, declaro que li o edital indicado acima e, estando de acordo com todos os seus termos, requero à Comissão de Avaliação o deferimento da minha inscrição no presente chamamento público.

(Local e data). _____

(Nome/assinatura do representante legal).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO SMICRM n° 001/2021

PROCESSO SMICRM. n° 1148/02/2021

À Comissão de Avaliação, _____ [qualificar o proponente ou seu representante legal], de acordo com os termos e condições previstos no edital de chamamento público indicado em epígrafe, apresenta a seguinte PROPOSTA DE APOIO/AÇÃO, sem encargo, dos bens, serviços ou direitos a seguir relacionados:

- 1) Relação de Bens: [indicar a quantidade, valor unitário e valor total]
- 2) Declaro que me responsabilizo pela entrega dos bens móveis na Secretaria de Indústria, Comércio e Recursos Minerais, no prazo fixado pela Administração.
- 3) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sua apresentação à Comissão de Avaliação.

(Local e data). _____

(Nome/assinatura do representante legal).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:
a) o Edital de chamamento público indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos; b) a proposta de doação apresentada pelo(a) DOADOR(A);

II - Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro do Município de Santo Antônio de Pádua, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Santo Antônio de Pádua, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)